



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: **276** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS	1
DECRETOS	4
PORTARIAS	4
RESOLUÇÕES	5
EXTRATOS	6

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: **276** - 6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 175/2021

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas brancas para impressora matricial tamanho 107 x 36 para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

PRAZO: 30 dias

PROPONENTE: A.R. GOMES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 16 de março de 2021.
ROGÉRIO MARCOS MECÊDO SIMAS
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2021 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 210/2021

OBJETO: Recarga de Cartucho para impressoras jato de tinta de manufatura de cartuchos e toner para impressoras laser com troca de cilindro e chip e a aquisição de refil para impressora Ecotank.

PRAZO: 03 meses

PROPONENTE: A.R. GOMES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 7.511,40 (sete mil quinhentos e onze reais e quarenta centavos)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 16 de março de 2021.
ROGÉRIO MARCOS MECÊDO SIMAS
Secretário Municipal de Administração

LEIS

LEI Nº 2.284 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 2.087 DE 08 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O anexo I da Lei nº 2.087 de 08 de março de 2018, passa a ter nova redação conforme descrito no anexo I, da presente lei.

Artigo 2º - Fica criado o anexo II, que regulamenta a remuneração da equipe Liquidante, que será consolidada a Lei nº 2.087 de 08 de março de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO

Liquidante

Descrição Sintética: Representação e gerenciamento da sociedade em liquidação, bem como realização de todos os atos inerentes à gestão orçamentária e financeira das ações previstas para a ESAC na Lei Orçamentária vigente, sem prejuízo das demais obrigações, incumbindo-se das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da ESAC;
Descrição Analítica: Representar a Liquidação judicial e extrajudicialmente, em todas suas obrigações, deveres, direitos e poderes, inclusive naqueles de natureza tributária ou que tenham por objeto bens móveis e imóveis, e também, naqueles decorrentes de contratos, convênios e quaisquer outros acordos ou ajustes, que continuem em vigor, devendo praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive alienar bens móveis e imóveis, transigir, receber e dar quitação.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Advogado

Descrição Sintética: Assessorar a Equipe de Liquidação, em especial o Liquidante, em todos os seus atos e ações, precipuamente as de cunho jurídico.

Descrição Analítica: Representar os interesses da sociedade em liquidação em juízo ou fora dele; prestar assistência ao Liquidante em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; propor ao Liquidante providências de natureza jurídico-administrativa que beneficiem o andamento da Liquidação; autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, sempre que entender que tais medidas se mostrem contraindicadas ou infrutíferas; reconhecer a procedência de ação judicial movida contra a ESAC; consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: **276** - 6

compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que a ESAC figure como parte; orientar a defesa da ESAC; determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses da Empresa; avocar, sempre que entender necessário, o exame de qualquer ato, negócio ou processo administrativo envolvendo a ESAC, assumindo a sua defesa se entender conveniente e oportuno, além das demais atividades afins com o exercício da advocacia.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Contador

Descrição Sintética: Responsável por serviços de contabilidade na Liquidação; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário.

Descrição Analítica: Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; controlar dotações orçamentárias referentes ao pagamento das despesas da Liquidação; atualizar-se quanto à efetiva realização de despesa e repasses no âmbito da Liquidação com vistas ao cálculo de despesa; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Liquidante; executar outras tarefas correlatas.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Tesoureiro

Descrição Sintética: Responsável por todas as atividades de registros dos fatos que envolvam o recebimento de receitas e o pagamento de despesas, arrecadação de verbas, aberturas de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias, elaboração de Boletim Diário de Tesouraria, e guarda de valores.

Descrição Analítica: Atuar com rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancárias, emitir notas fiscais, despesas realizadas e demais tributos, conferir e lançar cálculos e recebimentos de receitas, fechar o caixa diariamente, conferir e lançar cheques, recolher o valor diário armazenado no cofre e encaminhar para a empresa de segurança, efetuar conferência do movimento financeiro, acompanhar orçamentos e do fluxo de caixa, emissão de cheques, notas fiscais e outros documentos referentes ao setor de tesouraria, se responsabilizar pelas contas e cobranças a receber ou a pagar, controle dos orçamentos, o fluxo financeiro e pela organização da caixa da Liquidação e aplicação de recursos financeiros, planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, elaborar e analisar o planejamento do capital, além de outras atividades correlatas.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

ANEXO II

**-Quadro de Padrão de Vencimento da Equipe Liquidante-
CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.087 DE 08/03/18**

EQUIPE LIQUIDANTE DA ECATUR			
FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Liquidante	1	PL	R\$ 8.000,00
Contador	1	PLC	R\$ 4.000,00
Tesoureiro	1	PLT	R\$ 4.000,00
Advogado	1	PLA	R\$ 4.000,00

LEI Nº 2.285 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA OFICIALMENTE A PRAÇA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO AROEIRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A praça pública, localizada no loteamento "Aroeiras" no distrito de Monte Alto, nessa Cidade, que confronta de frente com a Rua das Jangadas e que faz fundos com a Quadra "C", fica oficialmente denominada como **PRAÇA AROEIRAS**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 17 de março de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.286 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I DA LEI Nº 2.086 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O anexo I da Lei nº 2.086 de 26 de fevereiro de 2018, passa a ter nova redação conforme descrito no anexo I, da presente lei.

Artigo 2º - Fica criado o anexo II, que regulamenta a remuneração da equipe Liquidante, que será consolidada a Lei nº 2.086 de 26 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE LIQUIDAÇÃO

Liquidante

Descrição Sintética: Representação e gerenciamento da sociedade em

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: **276** - 6

liquidação, bem como realização de todos os atos inerentes à gestão orçamentária e financeira das ações previstas para a ECATUR na Lei Orçamentária vigente, sem prejuízo das demais obrigações, incumbindo-se das providências relativas à fiscalização orçamentária e financeira da ECATUR;

Descrição Analítica: Representar a Liquidação judicial e extrajudicialmente, em todas suas obrigações, deveres, direitos e poderes, inclusive naqueles de natureza tributária ou que tenham por objeto bens móveis e imóveis, e também, naqueles decorrentes de contratos, convênios e quaisquer outros acordos ou ajustes, que continuem em vigor, devendo praticar todos os atos necessários à liquidação, inclusive alienar bens móveis e imóveis, transigir, receber e dar quitação.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Advogado

Descrição Sintética: Assessorar a Equipe de Liquidação, em especial o Liquidante, em todos os seus atos e ações, precipuamente as de cunho jurídico.

Descrição Analítica: Representar os interesses da sociedade em liquidação em juízo ou fora dele; prestar assistência ao Liquidante em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; propor ao Liquidante providências de natureza jurídico-administrativa que beneficiem o andamento da Liquidação; autorizar a não-propositura e a desistência de ação, a não-interposição de recursos ou a desistência dos interpostos, sempre que entender que tais medidas se mostrem contraindicadas ou infrutíferas; reconhecer a procedência de ação judicial movida contra a ECATUR; consentir o ajuste de transação ou acordo e a declaração de compromisso, quitação, renúncia ou confissão em qualquer ação em que a ECATUR figure como parte; orientar a defesa da ECATUR; determinar a propositura de ações ou medidas necessárias para resguardar os interesses da Empresa; avocar, sempre que entender necessário, o exame de qualquer ato, negócio ou processo administrativo envolvendo a ECATUR, assumindo a sua defesa se entender conveniente e oportuno, além das demais atividades afins com o exercício da advocacia.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Contador

Descrição Sintética: Responsável por serviços de contabilidade na Liquidação; assessorar e executar trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário.

Descrição Analítica: Compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; organizar e assinar balancetes e relatórios de natureza contábil ou gerencial; revisar demonstrativos contábeis; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil - financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; controlar dotações orçamentárias referentes ao pagamento das despesas da Liquidação; atualizar-se quanto à efetiva realização de

despesa e repasses no âmbito da Liquidação com vistas ao cálculo de despesa; elaborar e emitir relatórios contábeis e financeiros, de caráter obrigatório, observando prazos e formalidades da legislação, bem como em atendimento a determinações do Liquidante; executar outras tarefas correlatas.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

Tesoureiro

Descrição Sintética: Responsável por todas as atividades de registros dos fatos que envolvam o recebimento de receitas e o pagamento de despesas, arrecadação de verbas, aberturas de contas bancárias, aplicações financeiras, conciliações bancárias, elaboração de Boletim Diário de Tesouraria, e guarda de valores.

Descrição Analítica: Atuar com rotinas administrativas e financeiras de tesouraria, lançamentos contábeis e conciliações bancárias, emitir notas fiscais, despesas realizadas e demais tributos, conferir e lançar cálculos e recebimentos de receitas, fechar o caixa diariamente, conferir e lançar cheques, recolher o valor diário armazenado no cofre e encaminhar para a empresa de segurança, efetuar conferência do movimento financeiro, acompanhar orçamentos e do fluxo de caixa, emissão de cheques, notas fiscais e outros documentos referentes ao setor de tesouraria, se responsabilizar pelas contas e cobranças a receber ou a pagar, controle dos orçamentos, o fluxo financeiro e pela organização da caixa da Liquidação e aplicação de recursos financeiros, planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, elaborar e analisar o planejamento do capital, além de outras atividades correlatas.

Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

ANEXO II

-Quadro de Padrão de Vencimento da Equipe Liquidante- CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.086 DE 26/02/18

EQUIPE LIQUIDANTE DA ECATUR			
FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Liquidante	1	PL	R\$ 8.000,00
Contador	1	PLC	R\$ 4.000,00
Tesoureiro	1	PLT	R\$ 4.000,00
Advogado	1	PLA	R\$ 4.000,00

LEI Nº 2.287 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: **276** - 6

firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.288 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 2.116 DE 25 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A "GRATIFICAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera os artigos 3º e 4º da Lei 2.116 de 25 de julho de 2018.

Art. 2º - Os artigos 3º e 4º da Lei 2.116 de 25 de julho de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Os médicos plantonistas farão jus à gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre seu salário-base por cada plantão de final de semana efetivamente trabalhado, limitado ao total de 100% (cem por cento) por mês.

Art. 4º - Aos médicos plantonistas que cumprirem plantão entre segunda à sexta-feira será concedida gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) calculada sobre seu salário-base, por cada plantão efetivamente trabalhado, limitado ao total de 100% (cem por cento) por mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 17 de março de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3.275 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor da Câmara Municipal, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Câmara Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 275.964,73 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1	01.001.001.01.031.0002.2001	31.90.11.00.00	215.964,73
7	01.001.001.01.031.0002.2002	33.90.30.00.00	10.000,00
10	01.001.001.01.031.0002.2002	33.90.33.00.00	2.000,00
11	01.001.001.01.031.0002.2002	33.90.35.00.00	28.000,00
13	01.001.001.01.031.0002.2002	33.90.39.00.00	20.000,00
TOTAL....			275.964,73

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 275.964,73 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
103	02.005.001.04.122.0001.2025	33.90.39.00.00	275.964,73
TOTAL....			275.964,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 18 de março de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 940/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2021, **Marcella de Almeida Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem HGAC**, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.
Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: **276** - 6

PORTARIA Nº 981/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Exonerar, efeito a contar de 28/02/2021, **Cristiane Pereira Sampaio**, do cargo em comissão de **Chefe do Programa PAISMCA**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 982/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 15/03/2021, **Cleide Lucia Chagas Alves Areas**, para exercer o cargo em comissão **Chefe do Programa PAISMCA**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 984/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/03/2021, **Adão Levino Liberato**, para exercer o cargo em comissão **Assessor de Gabinete do Secretário II**, Símbolo CA-9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 16 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 986/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 08/03/2021, **Débora Rocha Linhares Bezerra**, para exercer o cargo em comissão **Assessor Especial da Direção Técnica do HGAC**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 988/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Bruno de Souza Soares**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Compras e Licitação**, Símbolo SM.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marlene Ana de Paiva**, do cargo em comissão de **Chefe da Controladoria Geral do Município**, Símbolo SM.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 18 de Março de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 005/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre Demonstrativos Serviços/Programas do exercício de 2019.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 2 de Fevereiro de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação dos demonstrativos de Serviços/Programas do Governo Federal - ano 2019 que visa promover a qualificação e aperfeiçoamento da política de Assistência Social, para que tenhamos condições de solucionar as demandas identificadas no Município de Arraial do Cabo/RJ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de Fevereiro de 2021.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

RESOLUÇÃO Nº 006/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre Demonstrativos do IGD-SUAS do exercício de 2019.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 2 de Fevereiro de 2021, no uso de

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 18 de Março de 2021 - Edição: **276** - 6

atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação dos demonstrativos do IGD-SUAS do Governo Federal do exercício de 2019 que visa promover a qualificação e aperfeiçoamento da política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de Fevereiro de 2021.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

RESOLUÇÃO Nº 007/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre Demonstrativos do IGD-Bolsa Família do exercício de 2019.”
O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 2 de Fevereiro de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação dos demonstrativos do IGD- Bolsa Família do Governo Federal do exercício de 2019 que visa promover a qualificação e aperfeiçoamento da política de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 02 de Fevereiro de 2021.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 013/2021

PROCESSO Nº. 15.066/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

OBJETO: Fornecimento de 15.000 (quinze) mil unidades de kits de teste rápido para detecção de COVID-19, em entrega única, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.207/2020, sendo estes bens necessários ao enfrentamento da situação de crise de saúde pública causada pela pandemia de Covid-19.

ENQUADRAMENTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/1993

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº. 15.082/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: RJPS SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: prestação de serviços de assistência ambulatorial e/ou hospitalar em média e

alta complexidade, para atendimento dos pacientes do Sistema único de Saúde (SUS),

de acordo com a tabela SGTAP e pactuação de procedimento através da deliberação

da comissão intergestora bipartite CIB-RJ n e 5.506/2018 - Procedimento Contratado:

Exame de Tomografia Computadorizada, Radiografia e Ultrassonografia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59 da Lei nº. 8.666/1993

Clausula Primeira: Reconhece o dever de indenizar ao credor no montante de R\$

10.447,94 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos),

atinente a prestação de serviços de diagnósticos por imagem prestados ao Hospital

Geral de Arraial do Cabo/Secretaria de Saúde do mês de janeiro de 2021.